



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 003/2016

**“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SENHORA SONIA MARIA
PICCOLO DE OLIVEIRA BINOTI”.**

O Diretor Executivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição à servidora da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro **SONIA MARIA PICCOLO DE OLIVEIRA BINOTI**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira, Carreira I Classe C**, de acordo com Art. 40º § 1º inciso III “b” da CF/88 e Art. 22º II da Lei Municipal 1.165/2005, a partir do dia 16 de abril de 2014.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão fixados de acordo com o disposto no Art. 30 da Lei 1.165/2005 e Art. 7º inciso VII CF/98, conforme descrito as fls. nº 38 a 49, do Processo nº 1.486/2015.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 003/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2015.

Jerônimo Monteiro-ES. 14 de março de 2016.


José Guilherme Junger Delôgo
Diretor Executivo do RPPS